

Regulamenta os procedimentos a serem adotados nos estágios fora de sede

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a decisão do Conselho Universitário – Consun, de 16/12/2014 (Ata 09/2014),

RESOLVE:

Reeditar a Resolução 109/Reitoria/Univates, de 26/08/2009, que regulamenta os procedimentos a serem adotados por alunos e professores supervisores de estágio nos pedidos de estágio fora de sede do Centro Universitário UNIVATES, conforme segue:

Art. 1º É considerado estágio fora de sede todo aquele em que o deslocamento para a realização da atividade de supervisão seja superior a 30 (trinta) quilômetros, somando-se o percurso de ida e volta, ambos tomando por referencial a Univates.

Parágrafo único. A presente regulamentação não inviabiliza o uso de veículos da Instituição para a supervisão de estágios.

Art. 2º Compete ao aluno que realizar estágio fora de sede protocolar no setor de Atendimento ao Aluno o respectivo requerimento informando:

- a) os dados relativos à disciplina a que se refere o pedido (nome da disciplina, dia, turno e nome do professor);
- b) a instituição em que realizará o estágio, especificando o endereço completo, cidade, quilometragem de ida e volta a partir da Univates;
- c) o período de realização do estágio.

Parágrafo único. O não fornecimento das informações acima relacionadas pode, a qualquer momento, resultar no indeferimento do pedido.

Art. 3º O expediente segue:

- a) à coordenação do curso para indicar o professor responsável pela supervisão do estágio, sendo essa informação indispensável para a continuidade do requerimento;
- b) ao diretor de Centro para ciência;
- c) à Secretaria do Centro ao qual o curso está vinculado para controle, encaminhamento da cobrança ao aluno e do pagamento da quilometragem percorrida para o acompanhamento das atividades de estágio ao professor supervisor.

Art. 4º Cabe ao professor supervisor, até 2 (dois) dias antes da(s) visita(s) de supervisão de estágio, dirigir-se à Secretaria do Centro ao qual o curso está vinculado para preencher e assinar o formulário de deslocamento de professor com carro próprio para supervisão de estágio, conforme Anexo I.

Parágrafo único. O não preenchimento e assinatura do formulário, antes da realização da visita, implicará no não pagamento do deslocamento realizado.

Art. 5º A autorização para realização do deslocamento para a atividade de supervisão compete à direção do Centro ao qual o curso está vinculado, desde que o aluno tenha encaminhado requerimento de Estágio fora de sede e o professor tenha preenchido e assinado o formulário de deslocamento até 2 (dois) dias antes da(s) visita(s) de supervisão.

Art. 6º O professor supervisor, após a visita de supervisão, deve entregar na Secretaria do Centro ao qual o curso está vinculado o formulário de deslocamento de professor com carro próprio para supervisionar estágio com a informação referente à distância – ida e volta – percorrida, anexando os respectivos comprovantes de pedágio, caso houver, devidamente rubricados.

Parágrafo único. Os formulários devem preferencialmente ser entregues no máximo até o último dia útil do mês posterior ao da realização do(s) deslocamento(s), observando-se que formulário(s) não entregue(s) até o final do semestre em que foi realizado o deslocamento não será(ão) ressarcido(s).

Art. 7º A Secretaria do Centro ao qual o curso está vinculado finaliza o preenchimento do formulário de deslocamento de professor com carro próprio para supervisionar estágio:

- a) informando os dados relativos à viagem, conforme item 4 do formulário;
- b) autorizando o pagamento;
- c) encaminhando o formulário ao setor Financeiro, responsável pelo pagamento ao(s) professor(es) supervisor(es).

Art. 8º Para fins de controle, a Secretaria do Centro ao qual o curso está vinculado encaminha ao setor Financeiro, até o dia 12 (doze) de cada mês, a relação dos alunos que tiveram atividade de estágio supervisionada, informando os respectivos códigos de matrícula, nome completo, instituição de realização do estágio, cidade, quilometragem – ida e volta – e nome do professor supervisor.

Art. 9º Os estágios realizados na sede, cuja distância de ida e volta é inferior a 30 (trinta) quilômetros, devem ser administrados pela direção de cada Centro conforme normas administrativas da Instituição.

Art. 10. Casos omissos competem à Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 11. A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

ANEXO I
DESLOCAMENTO DE PROFESSOR COM CARRO PRÓPRIO PARA ATIVIDADE DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

1) PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Professor(a): _____
Aluno(a) a ser visitado(a): _____ Curso: _____
Instituição de realização do estágio: _____
Município: _____
Data(s) da(s) visita(s): _____
Quilômetros rodados (ida e volta): _____

2) DECLARAÇÃO DE “CIENTE” E DE RESPONSABILIDADE

Ao solicitar a presente autorização, declaro que estou ciente dos termos da presente Resolução e da Resolução 032/Reitoria/Univates, de 18/06/1999, e suas atualizações, e assumo a responsabilidade pela cobertura total de danos eventuais, nos seus termos.

Lajeado ____/____/____ _____
Requerente

3) AUTORIZAÇÃO

Autorizo o deslocamento e o pagamento correspondente à quilometragem rodada e ao nº de praças de pedágio existentes no trajeto, conforme resolução específica.

Trajetos percorridos: _____
Pedágio(s) nº: _____

Lajeado ____/____/____ _____
Centro

4) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de R\$ _____ correspondente a _____ litros de gasolina, tendo em vista os gastos efetuados no deslocamento acima discriminado, e o valor do(s) pedágio(s): R\$ _____

Lajeado ____/____/____ _____
Centro

ANEXO II
Tabela das distâncias entre a Univates e alguns municípios

Município	Distância em Km	Município	Distância em Km
Anta Gorda	68	Poço das Antas	60
Arroio do Meio	10	Pouso Novo	48
Arroio dos Ratos	96	Progresso	46
Arvorezinha	86	Putinga	89
Bento Gonçalves	122	Relvado	63
Bom Retiro do Sul	22	Roca Sales	34
Brochier	65	Santa Clara do Sul	15
Canudos do Vale	31	Santa Cruz do Sul	60
Capitão	28	São Jerônimo	84
Carlos Barbosa	63	São José do Herval	69
Caxias do Sul	112	São Leopoldo	108
Charqueadas	94	Serafina Corrêa	100
Colinas	15	Sério	41
Coqueiro Baixo	44	Soledade	105
Cruzeiro do Sul	11	Tabaí	38
Dois Lajeados	63	Taquari	66
Doutor Ricardo	53	Teutônia	19
Eldorado do Sul	156	Travesseiro	29
Encantado	32	Triunfo	78
Estrela	7	Venâncio Aires	32
Fazenda Vila Nova	20	Vespasiano Corrêa	54
Fontoura Xavier	79	Westfália	16
Forquetinha	18		
Garibaldi	61		
General Câmara	73		
Guaporé	83		
Ilópolis	81		
Imigrante	30		
Maratá	73		
Marques de Souza	24		
Mato Leitão	20		
Montenegro	69		
Muçum	40		
Nova Bréscia	34		
Novo Hamburgo	111		
Paverama	40		

Fonte: Google Maps.